



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Guarda Mirim realiza vivência de esportes náuticos

**A promoção foi do projeto Ventos e Velas da Secretaria de Esportes**

A manhã da sexta-feira, dia 3, foi marcada por novidades e muita diversão para os alunos da Guarda Mirim de São Sebastião. Eles foram ao Balneário dos Trabalhadores para uma vivência especial em esportes náuticos, promovida pelo Projeto Ventos e Velas da Secretaria de Esportes.

Cerca de 50 jovens puderam se revezar em grupos para experimentar a prática de caiaque, stand up e vela, que proporcionou momentos especiais.

Estas experiências extra classe fazem parte do projeto elaborado pelo professor de educação física da Seduc (Secretaria de Educação) que ministra aulas às turmas da Guarda Mirim, Marcelo Rodrigues

da Silva e tem por objetivo “levar a cada um destes alunos as possibilidades de trabalhar o corpo em diferentes situações do dia a dia, mostrando-lhes opções criativas e possíveis dentro da realidade da região”.

Os alunos Sérgio Marques de Oliveira Junior, Mateus Rogério Santos e Denis da Silva Ramos, estavam ansiosos para dar início às atividades mesmo com a garoa que caía logo cedo. “Sempre víamos de fora essas atividades e agora que temos a oportunidade de experimentar creio que é muito legal e também imagino ser muito divertido”, disse Mateus. “Não víamos a hora de vir pra essa vivência, estávamos todos muito ansiosos e agora é só aproveitar”, concluiu Sérgio.

As alunas Damiara Gianeci, Andrielle Cristina Souza, Daniele Guimarães Vicente e Larissa da Silva Santos também não disfarçaram a felicidade com as novidades. “Essa é a segunda vez que marcamos essa experiência, da primeira

vez choveu muito e precisou ser adiada, ou seja, hoje estamos com ansiedade acumulada e muita curiosidade de praticar estes esportes”, contou Damiara. “Nenhuma de nós tem experiência com essas modalidades esportivas, então será incrível pode conhecer praticando”, falou Andrielle em nome do grupo.

Para o subcomandante da Guarda Mirim, Valtencir de Oliveira Comi, “o trabalho realizado pelo professor Marcelo é tão dinâmico que se tornou essencial no quadro de atividades da Guarda, pois consegue trazer aprendizado de forma diferenciada, lúdica e que colabora muito para o crescimento deles em diversos aspectos, tanto físico quanto psicológico. Hoje não está sendo diferente, eles estão experimentando coisas novas e que vão colaborar para o aprendizado que, sempre após as atividades externas, são lembrados em sala de aula”.

O chefe de divisão de Esportes Náuticos da Secretaria de Esportes, Rodrigo



Escola Ventos e Velas recebe alunos da Guarda Mirim

Fontana, falou sobre estas vivências proporcionadas pelo Projeto Ventos e Velas. “Poder levar ao conhecimento da população, principalmente dos estudantes, a prática de modalidades diferenciadas é muito gratificante, pois além de difundir estes esportes e tornando-os acessíveis, esta é uma forma de executar um dos trabalhos essenciais visado pela pasta que é de promover a inclusão social”, disse Fontana.

### DECRETO Nº 6128/2014

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2274/2013”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**D E C R E T A:**  
Artigo 1º- Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2274/2013, no valor de **R\$ 4.059.759,01** (quatro milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
129	03.02	Depto de Tec. e Inform.	3.1.91.13.00	04.126.7002	2.312	400,00
264	05.02	Depto de Receita	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.245	6.500,00
313	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	17.000,00
18374	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224	197.000,00
18380	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.324	18.000,00
18381	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.324	4.000,00
30900	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.93.00	18.541.6006	2.324	8.680,00
18400	08.02	Depto Pesca e Abastec.	3.1.90.13.00	20.605.6005	2.324	1.000,00
471	05.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	226.000,00
475	05.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.122.2007	2.190	72.000,00
492	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	12.361.9001	0.002	80.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	341.000,00
499	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	160.000,00
509	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	12.365.2001	0.003	80.000,00
553	09.03	Depto Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	35.000,00
643	10.01	Sec. De Esportes Div. Sub.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	6.000,00
679	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.52.00	27.122.3008	1.028	22.479,01
20318	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.39.00	10.122.1008	2.359	4.000,00
29829	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	30.000,00
705	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	1.200.000,00
706	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	24.000,00
708	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	130.000,00
742	11.02	Depto de Coord. Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	40.000,00
754	11.02	Depto de Coord. Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	30.000,00
30721	11.02	Depto de Coord. Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	2.000,00
762	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.05.00	10.304.1004	2.019	500,00
29346	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.360	50.000,00
29917	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	532.000,00
859	13.02	Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	10.000,00
862	13.02	Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	1.000,00
947	15.01	Sec. Seg. Div. Subord.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	28.200,00
964	15.01	Secr. Segurança Div. Subord.	3.3.90.36.00	06.181.8003	2.270	4.000,00
965	15.01	Secr. Segurança Div. Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.270	270.000,00
968	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	60.000,00
971	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	1.000,00
978	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	30.000,00
999	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	20.000,00
1001	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	20.000,00
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	158.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.059.759,01</b>

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 4.059.759,01** (quatro milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
13	02.01	Sec. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	500.000,00
60	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	100.000,00
61	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	20.000,00
71	02.06	Corregedoria	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	150.000,00
72	02.06	Corregedoria	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	5.000,00
74	02.06	Corregedoria	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	21.000,00
94	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	100.000,00
107	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.11.00	04.131.7004	2.250	400,00
290	06.01	Depto de Rec. Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	17.000,00
18388	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.43.00	18.541.6006	2.338	223.000,00
18390	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.339	5.000,00
18393	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.339	680,00
29901	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.05.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
29900	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	160.000,00
29903	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
479	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.16.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
30638	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.92.00	12.361.2001	2.041	7.000,00
29902	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
481	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	80.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	7.000,00
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	291.000,00
529	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.367.2008	2.325	1.000,00
17081	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
29841	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.31.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
530	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.36.00	12.367.2008	2.325	1.000,00
17094	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.36.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
531	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.367.2008	2.325	1.000,00
29905	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.46.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
29906	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.46.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
30116	09.03	Depto Planejamento	3.3.90.92.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
30242	09.03	Depto Planejamento	3.3.90.93.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
539	09.03	Depto Planejamento	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.005	80.000,00
540	09.03	Depto Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.005	1.000,00
541	09.03	Depto Planejamento	4.4.90.61.00	12.361.2001	1.005	1.000,00
547	09.03	Depto Planejamento	4.5.90.61.00	12.361.2001	1.087	1.000,00
557	09.03	Depto Planejamento	3.3.50.43.00	12.361.2001	2.047	8.000,00
17083	09.03	Depto Planejamento	3.3.50.43.00	12.367.2008	2.326	37.000,00
578	09.03	Depto Planejamento	4.4.90.61.00	12.365.2002	1.007	1.000,00
579	09.03	Depto Planejamento	4.5.90.61.00	12.365.2002	1.007	1.000,00
580	09.03	Depto Planejamento	4.4.90.51.00	12.365.2002	1.008	300.000,00
594	09.03	Depto Planejamento	3.3.90.30.00	12.367.2008	2.325	1.000,00
595	09.03	Depto Planejamento	3.3.90.36.00	12.367.2008	2.325	1.000,00

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
596	09.03	Depto Planejamento	3.3.90.39.00	12.367.2008	2.325	1.000,00	
597	09.03	Depto Planejamento	4.4.90.52.00	12.367.2008	2.325	1.000,00	
18449	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3007	2.109	22.479,01	
18439	10.02	Depto de Esportes	3.3.50.43.00	27.122.3008	2.112	6.000,00	
689	11.01	Depto de Atm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	488.500,00	
788	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	27.000,00	
18313	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	49.000,00	
30499	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.118	24.000,00	
30501	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.119	24.000,00	
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	2.000,00	
30565	13.03	Fdo Social de Solidariedade	4.4.90.51.00	08.122.4002	2.328	36.800,00	
959	15.01	Secr. Segurança Div. Subord.	3.3.90.30.00	06.181.8003	2.268	100.000,00	
960	15.01	Secr. Segurança Div. Subord.	3.3.90.36.00	06.181.8003	2.268	10.000,00	
978	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.93.00	06.181.8001	2.265	60.000,00	
30697	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.93.00	06.181.8001	2.265	30.000,00	
980	15.02	Depto de Vigilância Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8001	1.074	100.000,00	
981	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.265	40.000,00	
990	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.306	20.000,00	
995	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181			



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 2294/2014

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação, em espaço único, específico e de destaque, de produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes, intolerância à lactose e com doença celíaca, e dá outras providências."

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Os supermercados e hipermercados deverão acomodar, para exibição em espaço único, específico e de destaque, produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes, intolerância à lactose ou com doença celíaca.

**Artigo 2º**- No espaço único e específico deverá conter o nome de "Espaço Mais Saúde", para que seja de fácil visualização e identificação dos produtos destinados aos diabéticos.

**Artigo 3º**- O Poder Executivo, através de Decreto, poderá editar e definir normas complementares necessárias a execução dessa Lei, prevendo sua ampla divulgação.

**Artigo 4º**- Caberá ao Poder Executivo, impor as sanções legais decorrentes do descumprimento desta Lei.

**Artigo 5º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 01 de outubro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

Projeto de Lei nº 10/2014

Autoria do vereador: Reinaldo Alves Moreira Filho



## RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

### REQUERIMENTO Nº 365/2014 - VGR

"Solicita ao Executivo, informação sobre a possibilidade da limpeza do córrego situado ao redor do Lar Vicentino, localizado na Rua Gunji Kajiya, no bairro do Portal da Olaria."

**Senhor Presidente,**

**Considerando** que, em visita ao Lar Vicentino, o Vereador atendendo a solicitação de funcionários e moradores próximos ao local, sobre a situação do córrego que se encontra em estado de abandono e com matos com mais de um metro de altura, entorno do Lar Vicentino.

**Considerando** que diversas vezes idosos de depararam com animais peçonhentos com cobras, ratos e aranhas, onde há uma preocupação muito grande com a integridade física e saúde dos idosos que ali residem.

**Considerando** que a necessidade e urgência que o caso requer devido a situação dos idosos no local.

**É que:**  
O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor REQUER, a Vossa Excelência digno-se oficiar ao chefe do poder executivo para informar a essa Casa de Leis as seguintes informações:

a) Há a possibilidade de capina e limpeza do córrego em toda sua extensão?

b) Caso positivo, informar quando poderá ser realizado o serviço no referido córrego;

c) Caso negativo, informar quais serão as providências tomadas para sanar em regime de urgência os problemas acima apontados.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 12 de junho de 2014.

### REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

"Reinaldinho"

VEREADOR

Ofício n.º 527/2014

São Sebastião, 10 de julho de 2014.

**Senhor Presidente,**

Cumprindo as determinações legais inerentes, afetas a matéria; em especial obediência às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo; de conformidade com as prerrogativas e atribuições que me são por dever, reporto-me a Vossa Excelência, Nobre Vereador, observado o prazo legal, nos seguintes termos:

Em atenção ao Requerimento nº. 365/2014 recebido no dia 26/06/2014, de autoria do Ilustre Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal, Requerimento este que solicita informações sobre a possibilidade da limpeza do córrego situado ao redor do Lar Vicentino, localizado na Rua Gunji Kajiya, no bairro do Portal da Olaria, na forma que se requer, há que se responder o seguinte, que como bem salientaram o Nobre Vereador tal pretensão destes Alcaldes é de fato cumprir, não apenas esta, mas todas as suas metas, na forma veiculada na Campanha, uma vez que se trata de compromisso firmado com a Sociedade,

Por se tratar de matéria que envolve não apenas a vontade do Administrador, mas a sua viabilização por critérios legais próprios, de fato serão tomadas todas as medidas administrativas e de gestão para o alcance deste objetivo.

Diante desta evidência inegável da necessidade de serem cumpridas as formalidades legais próprias, passo as respostas pontuais:

a) Informamos o Nobre Edil que os serviços já estão sendo realizados no referido córrego;

b) De acordo com a resposta acima;

c) De acordo com a resposta acima.

Respondidas as questões levantadas pelo Requerimento em retro cotado, reitero a mais alta estima e consideração, fazendo menção dos votos e do desejo, sejam sempre contínuos, o esforço e a dedicação com que Vossa Excelência tem se ativado no exercício de suas funções legislativas.

Atenciosamente

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Vereador **ERNANE PRIMAZZI**

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião/SP

Processo nº. 7033/2014

### REQUERIMENTO Nº 366/2014

"Solicita informações junto ao setor competente a possibilidade da oficialização da última Travessa da Rua Amauri Teixeira Leite, no bairro de Boicucanga."

**Senhor Presidente,**

**Considerando** que: Essa solicitação é uma reivindicação desses moradores, que há muito tempo almejam essa benfeitoria para que possam adquirir o direito de ter em suas residências, energia elétrica, correspondências via correios, água e tratamento de esgoto.

**É que:**

O Vereador infra-assinado nos Termos regimentais em vigor **Requer** que seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito digno-se informar a esta casa de leis o que segue:

a) Qual a possibilidade de oficializar a Última travessa da Rua Amauri Teixeira Leite?

b) Caso positivo, quanto tempo para oficializar a mesma?

c) Caso negativo qual o motivo?

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS, 11 de junho de 2014.

Ercílio de Souza

"Ercílio"

Vereador

Ofício n.º 528/ 2014

São Sebastião, 10 de julho de 2014.

**Senhor Presidente,**

Cumprindo as determinações legais inerentes, afetas a matéria; em especial obediência às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo; de conformidade com as prerrogativas e atribuições que me são por dever, reporto-me a Vossa Excelência, Nobre Vereador, observado o prazo legal, nos seguintes termos:

Em atenção ao Requerimento nº. 366/2014 recebido no dia 26/06/2014, de autoria do Ilustre Vereador Ercílio de Souza, aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal, Requerimento este que solicita a possibilidade da oficialização da última Travessa da Rua Amauri Teixeira Leite no bairro de Boicucanga, na forma que se requer, há que se responder o seguinte, que como bem salientaram o Nobre Vereador tal pretensão destes Alcaldes é de fato cumprir, não apenas esta, mas todas as suas metas, na forma veiculada na Campanha, uma vez que se trata de compromisso firmado com a Sociedade,

Por se tratar de matéria que envolve não apenas a vontade do Administrador, mas a sua viabilização por critérios legais próprios, de fato serão tomadas todas as medidas administrativas e de gestão para o alcance deste objetivo.

Diante desta evidência inegável da necessidade de serem cumpridas as formalidades legais próprias, passo as respostas pontuais:

a) Informamos ao Nobre Edil que é viável a oficialização da referida travessa, após estudos realizados pelo órgão competente;

b) De acordo com a resposta acima;

c) De acordo com a resposta acima.

Respondidas as questões levantadas pelo Requerimento em retro cotado, reitero a mais alta estima e consideração, fazendo menção dos votos e do desejo, sejam sempre contínuos, o esforço e a dedicação com que Vossa Excelência tem se ativado no exercício de suas funções legislativas.

Atenciosamente

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **ERNANE PRIMAZZI**

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião/SP

Processo nº. 7034/2014.

### EDITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

##### SECRETARIA DA FAZENDA

#### DEPARTAMENTO DE RECEITA - DIVISÃO DE INSPECTORIA FISCAL

#### REF.: TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 143/2009 - ISSQN

1- Tendo em vista improprios os meios de notificação previstos nos incisos I e II, do art. 55, do Decreto 2397/00, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do retrocitado artigo, notificado do Termo de Conclusão de Ação Fiscal nº143/2009 - como se descreve a seguir:

**2 - SUJEITO PASSIVO:** D.A. SIMÕES SÃO SEBASTIÃO ME.  
CCM: 11.095  
CNPJ:68.353.309/0001-07

**3-** Concluiu-se a ação fiscal junto ao Contribuinte acima identificado, compreendendo o período entre **01/01/2004 a 30/06/2007**, com fundamento na análise dos documentos a seguir relacionados e com as repercussões abaixo descritas:

**Documentos Analisados:**Talão de Nota Fiscal de nº501 ao nº550;Livro de Registro de Prestação de Serviço dos Anos de 2006 e 2007;Livro de Registro de Empregados;Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências do ISS - Mod.Nº6;Declaração do I.R.P.J dos Anos: 2004/2005/2006/2007;Guias de Recolhimento de ISSQN de Dez/05, Mar/06, Abr/06, Mai/06, Julho/06, Ago/06; Folhas de pagamento 2004, 2005, 2006, 2007;

**Irregularidades Constatadas:**Não recolheu o ISSQN gerado nos meses de JAN/06, FEV/06, MAR/06, MAI/06, JUL/06, SET/06, OUT/06, DEZ/06, JAN/07, MAR/07, ABR/07, MAI/07, JUN/07 e recolheu a menor nos meses de MAR/06, MAI/06, JUL/06; Não exibiu ao fisco, o livro de registro de prestação de serviços dos exercícios de 2004 e 2005, e os talonários de notas fiscais de prestação de serviços de nº01 ao nº500;

**4- Relação de Autos e Termos (Autos de Infração e de Imposição de Multa, Notificações e Termos):**

- TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL N.º143/2009 (entregue em 07/08/2009);

- AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º76/2013-(R\$3.658,57-ISS);

- AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º77/2013-(R\$ 962,67- MULTA);

**TOTAL DE ISSQN : R\$3.658,57**

**TOTAL DE MULTAS: R\$ 962,67**

**TOTAL GERAL: R\$4.621,24**

**5-** Devendo comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº52, (piso superior), Centro - São Sebastião/SP. Horário de atendimento ao público das 8:30 às 17:00 horas para retiradas dos documentos analisados acima descritos.

**6- Processo Administrativo n.º 8813/2009.**

**7- INSPECTOR FISCAL:** Silvio Vicente do Amparo - RE:4915-8

**8- O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº045/2003. SÃO SEBASTIÃO, 29 de Setembro de 2014.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/14

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E RECAPEAMENTO DE RUAS DE INTERESSE TURÍSTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS:** ATÉ 21/10/2014 ÀS 9:30 HORAS

**ENDERECO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL:** R\$ 20,00 (VINTE REAIS) SÃO SEBASTIÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2014

REINALDO LUIZ FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE LANCHES AOS ATLETAS EM TREINAMENTO PREPARATÓRIO PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS ESPORTIVAS DE TODAS AS MODALIDADES

**TIPO:** MENOR PREÇO

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 16/10/2014

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** ÀS 15:00 HORAS

**ENDERECO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL:** R\$ 10,00 (DEZ) REAIS OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2014

REINALDO LUIZ FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICADO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 61.064/14 (IN nº 25/14), com fundamento no "caput" do Artigo 25º da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para fornecimento de vales transporte aos deficientes físicos em atendimento a Lei Municipal n.º 1917/08 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano - SETRADH.

São Sebastião, 01 de outubro de 2014.

REINALDO LUIZ FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/14

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANTO DO MAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS:** ATÉ 21/10/2014 ÀS 14:30 HORAS

**ENDERECO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL:** R\$ 20,00 (VINTE REAIS) SÃO SEBASTIÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2014

REINALDO LUIZ FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2014

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 - Processo 012942/2012 - **COR & BRILHO BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 11.166.942/0001-60, situado na RUA CAPITÃO LUIZ SOARES,381/385 - CENTRO com atividade de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO BIJOUTERIAS, de que na data de 06/08/2013 foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa nº 349 série D em decorrência do inadimplemento, dentro do prazo legal, de MULTA por infração sanitária GRAVE no valor de 36 UFESP's.

Fica também notificado de que terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 - 1º andar, Centro, São Sebastião/SP, sob pena de cobrança judicial.

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2014

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 - Processo 9774/2012 - **RENATO KRUNFLI**, inscrito no CPF sob nº 070876798-21, situado na ALAMEDA YOJURO TAKAOKA, 204 - TOQUE-TOQUE PEQUENO com atividade de EMPRESARIO, de que na data de 29/01/2014 foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa nº 270 série D em decorrência do inadimplemento, dentro do prazo legal, de MULTA por infração sanitária LEVE no valor de 20 UFESP's.

Fica também notificado de que terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 - 1º andar, Centro, São Sebastião/SP, sob pena de cobrança judicial.

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2014

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 - Processo 2389/2013 - **MILTON DOS SANTOS LANCHONETE - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 06046352/0001-64, situado na RUA DO SOL, 170 - BOIÇUCANGA com atividade de BAR E MERCERIA, de que na data de 10/07/2014 foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa nº 379 série D em decorrência do inadimplemento, dentro do prazo legal, de MULTA por infração sanitária GRAVE no valor de 36 UFESP's.

Fica também notificado de que terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 - 1º andar, Centro, São Sebastião/SP, sob pena de cobrança judicial.

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2014

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 - Processo 4992/2012 - **JOVANI MOREIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 55390918/0001-86, situado na RUA MANOEL BENJAMIN MANOEL DOS SANTOS, 74 - BOIÇUCANGA com atividade de RESTAURANTE, de que na data de 17/03/2014 foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa nº 551 série D em decorrência do inadimplemento, dentro do prazo legal, de MULTA por infração sanitária GRAVISSIMA no valor de 201 UFESP's.

Fica também notificado de que terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 - 1º andar, Centro, São Sebastião/SP, sob pena de cobrança judicial.

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2014

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 - Processo 2759/2013 - **CARLOS JUNIOR MARTINS TIGRE**, inscrito no CPF sob nº 230748078-14, situado na RUA MINAS GERAIS, 66 - CENTRO com atividade de BAR/LANCHONETE, de que na data de 19/05/2014 foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa nº 436 série DIG em decorrência do inadimplemento, dentro do prazo legal, de MULTA por infração sanitária GRAVE no valor de 36 UFESP's.

Fica também notificado de que terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 - 1º andar, Centro, São Sebastião/SP, sob pena de cobrança judicial.

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2014

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 - Processo 7751/2012 - **LUZIA PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 13833.049/0001-77, situado na RUA NAVEGANTES, 267 - MARESIAS com atividade de RESTAURANTE, de que na data de 11/03/13 foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa nº 258 série D em decorrência do inadimplemento, dentro do prazo legal, de MULTA por infração sanitária GRAVE no valor de 150 UFESP's.

Fica também notificado de que terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 - 1º andar, Centro, São Sebastião/SP, sob pena de cobrança judicial.

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2014

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 - Processo 1494/2012 - **EDISON TOLEDO**, inscrito no CPF sob nº 027576768-06, situado na RUA NOVA IGUAÇU, 1665 - MARESIAS com atividade de LANCHONETE, de que na data de 30/07/2013 foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa nº 336 série D em decorrência do inadimplemento, dentro do prazo legal, de MULTA por infração sanitária LEVE no valor de 25 UFESP's.

Fica também notificado de que terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 - 1º andar, Centro, São Sebastião/SP, sob pena de cobrança judicial.

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2014

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 - Processo 9715/2012 - **IVONE SANTOS DE OLIVEIRA SÃO SEBASTIÃO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 03533271/0001-09, situado na AVENIDA MAGNO PASSOS BITENCOURT, 779 - BARR